



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa alterar os artigos 5º, 106, 114, 115, 123, 156-A e 263 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Resolução apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e principalmente no aspecto constitucional, não trazendo em seu bojo qualquer tipo de vício.

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe segundo o artigo 249, I, e que o "quorum" para a votação da mesma deverá seguir o disposto no artigo 252 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar, em ambos os turnos, com a maioria absoluta dos votos dos membros da Casa para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a proposta em questão não acarretará impacto nos cofres públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio – ES, 29 (vinte e nove) de Novembro de 2022.

LARISSA FREITAS LADEIA CALIMAN

Procuradora Legislativa da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

